



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 785/2022**

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>785</b>	<b>Aquisição de Material</b>	26/10/2022	4
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550224-1	CAMILA REGINA RODRIGUES	1023/2022	
<b>Local</b>			
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
<b>Órgão</b>			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
<b>Forma de pagamento</b>			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
em ate 30 dias		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE SAUDE		5 Dias	

**Descrição:**

Aquisição de peças para manutenção corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste instrumento.

**Justificativa:**

Justifica-se a Aquisição de peças para manutenção corretivas das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos (vacinas e medicamentos) para que possamos ter um equipamento adequado para conservação dos suprimentos, pois, as peças necessárias para esta manutenção são essenciais para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

Visto que, as câmaras armazenam diversos imunobiológicos de valores altíssimos e principalmente por se tratar de insumos para tratamento de doenças crônicas e evolutivas.

Considera-se que a confiabilidade dos equipamentos é uma precaução contínua que a área da Saúde "persegue" com vistas a promover a segurança operacional, o meio ambiente e a otimização de recursos. Assim, uma gestão de manutenção estruturada e custo-efetiva representa uma importante contribuição.

Ressalta-se que a aquisição é primordial para a manutenção dos equipamentos e continuidade dos serviços prestados a população.

Lote

**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
021115	BATERIA 12V 105 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DA MARCA ELBER, INDREL, BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS, MARCA: FREEDOM MODELO: DF3000. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO, A INSTALAÇÃO DA BATERIA E A REGULAGEM DA TENSÃO DO CARREGADOR DO EQUIPAMENTO.	UN	1,00	1.490,00	1.490,00
021116	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DA MARCA ELBER, INDREL, BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS, MARCA: FREEDOM MODELO: DF3000. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO, A INSTALAÇÃO DA BATERIA E A REGULAGEM DA TENSÃO DO CARREGADOR DO EQUIPAMENTO.	UN	2,00	2.590,00	5.180,00
021117	CONTROLADOR DE TEMPERATURA COMPATIVEL COM AS CÂMARAS DE VACINAS DAS MARCAS ELBER, INDREL, BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	UN	1,00	1.080,00	1.080,00
021118	PLACA ELETRÔNICA COMPATIVEL COM AS CÂMARAS DE VACINAS DAS MARCAS ELBER, INDREL BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	UN	1,00	1.080,00	1.080,00
				<b>TOTAL</b>	<b>8.830,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.830,00</b>

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563 8000**Solicitação de Compra****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto a Aquisição de peças para manutenção corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste instrumento.

1.2 Detalhamento do objeto:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		BATERIA 12V 105 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DA MARCA ELBER, INDREL, BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS, MARCA: FREEDOM MODELO: DF3000. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO, A INSTALAÇÃO DA BATERIA E A REGULAGEM DA TENSÃO DO CARREGADOR DO EQUIPAMENTO.	01	UNID	1.490,00	1.490,00
2		BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DA MARCA ELBER, INDREL, BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS, MARCA: FREEDOM MODELO: DF3000. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO, A INSTALAÇÃO DA BATERIA E A REGULAGEM DA TENSÃO DO CARREGADOR DO EQUIPAMENTO.	02	UNID	2.590,00	5.180,00
3		CONTROLADOR DE TEMPERATURA COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DE VACINAS DAS MARCAS ELBER, INDREL, BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	01	UNID	1.080,00	1.080,00
4		PLACA ELETRÔNICA COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DE VACINAS DAS MARCAS ELBER, INDREL BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	01	UNID	1.080,00	1.080,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>8.830,00</b>

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563 8000**2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO**

Justifica-se a Aquisição de peças para manutenção corretivas das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos (vacinas e medicamentos) para que possamos ter um equipamento adequado para conservação dos suprimentos, pois, as peças necessárias para esta manutenção são essenciais para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

Visto que, as câmaras armazenam diversos imunobiológicos de valores altíssimos e principalmente por se tratar de insumos para tratamento de doenças crônicas e evolutivas.

Considera-se que a confiabilidade dos equipamentos é uma precaução contínua que a área da Saúde “persegue” com vistas a promover a segurança operacional, o meio ambiente e a otimização de recursos. Assim, uma gestão de manutenção estruturada e custo-efetiva representa uma importante contribuição.

Ressalta-se que a aquisição é primordial para a manutenção dos equipamentos e continuidade dos serviços prestados a população.

**3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O recebimento dos produtos, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**NOME DO SERVIDOR:** Máira Regina de Sá Sguarezi

**E-mail:** [vigilancia.saude@pmsas.pr.gov.br](mailto:vigilancia.saude@pmsas.pr.gov.br)

**Telefone:** 46 991151034

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

4.1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

- **Autorização de Funcionamento**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976.
- **Alvará de Licença atualizado**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.
- **Certidão de Regularidade Técnica** da empresa participante, atualizado, emitida pelo Conselho de Classe correspondente ao Responsável Técnico da empresa.

4.2. Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

- Não se aplica.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563 8000**5. ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

5.1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos do **PROVIGIA** consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

5.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 8.830,00** (Oito mil, oitocentos e trinta reais).

5.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

**6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES**

Não se aplica.

**7. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos e serviços apresentados na proposta.

7.2 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

7.3 A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, por não atender as condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

7.4 A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5 Os bens ou serviços deverão ser entregues ou prestados no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

7.6 As entregas de bens será na sede da Unidade Central de Saúde, no endereço Rua Santos Dumont, S/N, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30. Sendo que não serão recebidos fora dos horários estabelecidos.

7.7 As Notas Fiscais e/ou de Prestação de Serviços, deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 09.263.736/0001-27, RUA SANTOS DUMONT, 677, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, CEP: 85.710-000.**

7.8 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8. ANEXOS**

8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563 8000

8.1.1 Orçamentos e Pesquisas de Mercado.

**9. GESTÃO E AUTORIZAÇÃO**

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

**MAÍRA REGINA DE SÁ SGUAREZI****CPF: 051.708.729-41**

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, PR – 24 de outubro de 2022.

**CAMILA REGINA RODRIGUES****Secretária Municipal de Saúde****EVANDRO MARCOS DE SANTI****Responsável pelo Termo de Referência**



## ORÇAMENTO

EMAIL	compras.saude@pmsas.pr.gov.br	ORÇAMENTO	20220381	VALIDADE:	60 DIAS
-------	-------------------------------	-----------	----------	-----------	---------

CLIENTE	MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	FONE	46 3563 8002
A/C	EVANDRO	CIDADE	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

### REQUISIÇÃO DE PEÇA(S) E SERVIÇO(S)

QT	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	BATERIA 12V 105 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DA MARCA ELBER, INDREL, BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS, MARCA: FREEDOM MODELO: DF3000. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO, A INSTALAÇÃO DA BATERIA E A REGULAGEM DA TENSÃO DO CARREGADOR DO EQUIPAMENTO.	1.850,00	1.850,00
2	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DA MARCA ELBER, INDREL, BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS, MARCA: FREEDOM MODELO: DF3000. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO, A INSTALAÇÃO DA BATERIA E A REGULAGEM DA TENSÃO DO CARREGADOR DO EQUIPAMENTO	2.850,00	5.700,00
1	CONTROLADOR DE TEMPERATURA COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DE VACINAS DAS MARCAS ELBER, INDREL, BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	1.300,00	1.300,00
1	PLACA ELETRÔNICA COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DE VACINAS DAS MARCAS ELBER, INDREL BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	1.250,00	1.250,00

<b>TOTAL DA ORÇAMENTO:</b>	<b>R\$</b>	<b>10.100,00</b>
----------------------------	------------	------------------

São Miguel Do Oeste - SC

24 de Outubro de 2022

Deizy Haag  
**Dep. Vendas**  
 CPF 074.477.029-78

**ORÇAMENTO COMERCIAL****CLIENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR****CONTATO: EVANDRO****TELEFONE: 46 3563 8002****CIDADE/UF: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR****DATA: 24/10/2022****EMAIL: [compras.saude@pmsas.pr.gov.br](mailto:compras.saude@pmsas.pr.gov.br)****DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO**

QUANT.	UNIT	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UND	BATERIA 12V 105 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DA MARCA ELBER, INDREL, BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS, MARCA: FREEDOM MODELO: DF3000. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO, A INSTALAÇÃO DA BATERIA E A REGULAGEM DA TENSÃO DO CARREGADOR DO EQUIPAMENTO	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
02	UND	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DA MARCA ELBER, INDREL, BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS, MARCA: FREEDOM MODELO: DF3000. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO, A INSTALAÇÃO DA BATERIA E A REGULAGEM DA TENSÃO DO CARREGADOR DO EQUIPAMENTO	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
01	UND	CONTROLADOR DE TEMPERATURA COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DE VACINAS DAS MARCAS ELBER, INDREL, BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	R\$ 1.375,00	R\$ 1.375,00
01	UND	PLACA ELETRÔNICA COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DE VACINAS DAS MARCAS ELBER, INDREL BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	R\$ 1.325,00	R\$ 1.325,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 10.400,00</b>

**JOSIANE DE SOUZA LINCK**  
**DEPARTAMENTO DE VENDAS**



**REVIMEDIC**  
Equipamentos Médicos



**ORÇAMENTO 1003/2022**

PARA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE				
A/C: EVANDRO			ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	
TEL: (46) 9115-1034			EMAIL: <a href="mailto:compras.saude@pmsas.pr.gov.br">compras.saude@pmsas.pr.gov.br</a>	
ORÇAMENTO				
Item	Quant.	Descrição Peça/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
001	001	BATERIA 12V 105 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DA MARCA ELBER, INDREL, BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS, MARCA: FREEDOM MODELO: DF3000. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO, A INSTALAÇÃO DA BATERIA E A REGULAGEM DA TENSÃO DO CARREGADOR DO EQUIPAMENTO.	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
002	002	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DA MARCA ELBER, INDREL, BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS, MARCA: FREEDOM MODELO: DF3000. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO, A INSTALAÇÃO DA BATERIA E A REGULAGEM DA TENSÃO DO CARREGADOR DO EQUIPAMENTO.	R\$ 2.590,00	R\$ 5.180,00
003	001	CONTROLADOR DE TEMPERATURA COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DE VACINAS DAS MARCAS ELBER, INDREL, BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
004	001	PLACA ELETRÔNICA COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DE VACINAS DAS MARCAS ELBER, INDREL BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 8.830,00</b>

<b>GARANTIA: 12 MESES</b>	
<b>VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS</b>	<b>FRETE: PAGO</b>
<b>COND. PAGTO: CONTRA-EMPENHO</b>	<b>DATA: 24/10/2022</b>

*Denise Adriani Hasse*

**DENISE ADRIANI HASSE**  
**DEPT. DE VENDAS**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.074.498/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/02/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE VARGAS</b>	NÚMERO <b>280</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>89.874-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FLORESTA</b>	MUNICÍPIO <b>MARAVILHA</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(49) 9954-5494</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/02/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2022** às **09:05:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**

**NIRE: 42205559837**

**CNPJ: 27.074.498/0001-93**

Av. Presidente Vargas nº. 280, Sala 01 – Bairro Floresta.  
CEP: 89874-000 - MARAVILHA - SC.

### **- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 – CONSOLIDADA -**

**RUDIMAR LINCK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/05/1975, natural de Cerro Largo (RS), residente e domiciliado na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº 4044722116, expedida pela SSP/RS em 24/07/1986, CPF nº **653.338.100-87**, e

**JOSIANE DE SOUZA LINCK**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/05/1985, natural de São Miguel do Oeste (SC), residente e domiciliada na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade sob nº RG 5126311678, expedida pela SSP/RS em 12/12/2013, CPF nº **055.093.459-69**, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**", com sede na Av. Presidente Vargas nº 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP 89874-000 em Maravilha, SC., inscrita no CNPJ sob nº 27.074.498/0001-93, e no Estado sob nº 258.240.180, com início de atividades em 20/02/2017, constituída por instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº 42205559837 em 09/02/2017 e última alteração contratual igualmente registrada sob nº. 20197143989 em 01/03/2019, resolvem assim, **alterar o instrumento constitutivo da sociedade já adequado ao NCC na data do registro**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** - Mantidos os seus parágrafos, a cláusula "15ª" passa a vigorar com a seguinte redação: A sociedade será administrada pelo sócio RUDIMAR LINCK, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

Face ao que determina o Art. 2.031, da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta, as Cláusulas e Condições contidas no contrato primitivo que adequando as disposições da referida lei, aplicável a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:

Folha 1 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2021

Arquivamento 20218636113 Protocolo 218636113 de 30/06/2021 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265113296725209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

30/06/2021



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**“REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA”**

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial de “**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**”, e tem sua sede e domicílio no Município de Maravilha SC., na Av. Presidente Vargas nº. 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP 89874-000;

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de “**Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças; Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, e Artigos Médicos e Ortopédicos; Fabricação de Equipamentos Médicos e Câmara de Conservação; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos, Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação; Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Aluguel de Equipamentos Médicos e Hospitalares**”;

**Cláusula Terceira** - A sociedade iniciou suas atividades em **20/02/2017**, com prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

**Cláusula Quarta** - O Capital Social de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), subdividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

<b>a) – RUDIMAR LINCK</b>	90,00%	4.500 quotas	R\$ 45.000,00
<b>b) – JOSIANE DE SOUZA LINCK</b>	10,00%	500 quotas	R\$ 5.000,00

**Cláusula Quinta** - A quota de capital é indivisível e não poderá ser transferida ou alienada a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios;

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E FILIAIS

**Cláusula Sétima** - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e conseqüente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;

Folha **2** de **5**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2021

Arquivamento 20218636113 Protocolo 218636113 de 30/06/2021 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265113296725209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

30/06/2021

**Cláusula Oitava** - Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas a outrem, só o fará com o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, com pertinente formalização em alteração;

**Cláusula Nona** - As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social;

**Cláusula Décima** - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do "de cujus", para seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

**Cláusula Décima Primeira** - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais, as quais serão extintas, ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

**Cláusula Décima Segunda** - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

**Cláusula Décima Terceira** - Fica facultado aos sócios, mediante concordância de todos, ajustarem a divisão dos resultados sociais de forma diversa e desproporcional aos respectivos percentuais de suas participações na sociedade, nos termos do art. 1.007 da Lei 10.406/2002, podendo a seus critérios, ficar em reserva na sociedade;

**Cláusula Décima Quarta** - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

#### DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO, REUNIÕES E CONTABILIDADE

**Cláusula Décima Quinta** - A sociedade será administrada pelo sócio RUDIMAR LINCK, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.



**PARÁGRAFO 1º** - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

**PARÁGRAFO 2º** - Os sócios poderão nomear procuradores para um determinado período que nunca poderá exceder a um ano, e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados.

**Cláusula Décima Sexta** - Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**Cláusula Décima Sétima** - O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser o administrador, destituído da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.404/2002.

**Cláusula Décima Oitava** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios, sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores;

**Cláusula Décima Nona** - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

#### DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula Vigésima** - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;

**Cláusula Vigésima Primeira** - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;

**Cláusula Vigésima Segunda** - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento;



**Cláusula Vigésima Terceira** - Os casos omissos no presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha SC., 28 de Junho de 2021.

**RUDIMAR LINCK**

**JOSIANE DE SOUZA LINCK**

---

Folha **5** de **5**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/06/2021

Certifico o Registro em 30/06/2021

Arquivamento 20218636113 Protocolo 218636113 de 30/06/2021 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265113296725209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



218636113

**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
<b>PROTOCOLO</b>	218636113 - 30/06/2021
<b>ATO</b>	002 - ALTERACAO
<b>EVENTO</b>	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42205559837  
 CNPJ 27.074.498/0001-93  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2021  
 SOB N: 20218636113

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218636113

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 05509345969 - JOSIANE DE SOUZA LINCK - Assinado em 30/06/2021 às 10:39:45

Cpf: 65333810087 - RUDIMAR LINCK - Assinado em 30/06/2021 às 10:38:53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2021

Arquivamento 20218636113 Protocolo 218636113 de 30/06/2021 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265113296725209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/06/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MARAVILHA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTOS

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Maravilha confere o presente ALVARÁ DE LICENÇA tendo em vista o contribuinte abaixo ter atendido todos os requisitos da Legislação Vigente

ALVARÁ DE LICENÇA <b>2022</b>		VALIDADE <b>31/01/2023</b>		
NOME/RAZÃO SOCIAL: <b>REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA</b>		CPF/CNPJ <b>27.074.498/0001-93</b>		
NOME FANTASIA:				
ENDEREÇO: <b>AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 280, SALA 01, BAIRRO: FLORESTA, CIDADE: MARAVILHA</b>				
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIP. PARA USO ONDONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS</b>				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>7223-0</b>	OPTANTE SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>	ÚLTIMA VISTORIA <b>11/01/2022</b>	INSC. ESTADUAL <b>25.824.018-0</b>	DATA EMISSÃO <b>18/02/2022</b>

**O ESTABELECIMENTO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO A FUNCIONAR CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.942/93 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2016 (CÓDIGO DE POSTURAS).**

LOCAL E DATA

**MARAVILHA(SC), 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

SETOR DE TRIBUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO  
*Leônilda Eckert*  
LEONILCE ECKERT  
Agente Administrativo

**É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

Este documento não exime a responsabilidade quando as adequações, por parte do estabelecimento acima citado, que se mostrarem necessárias, como: (ocupação de solo, postura, segurança pública, vigilância sanitária, corpo de bombeiros, prefeitura, meio-ambiente, polícia entre outros).





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 CENTRO  
CNPJ 82.821.190/0001-72

## ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 317

ANO 2022

**PARA**

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS  
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)  
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

**NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

**CNPJ OU CPF Nº**

27.074.498/0001-93

**DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO**
**ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, SALA 01

**Nº**

280

**CEP**

89.874-000

**BAIRRO**

FLORESTA

**MUNICÍPIO**

MARAVILHA

**FONE**

3664-3435

**PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL**

RUDIMAR LINCK

**TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE**

Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador  
 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
 Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Artur Fernando Valgoi

**CPF**

010.182.539-04

**NÚMERO DO CONSELHO**

SI-113039-8

**SIGLA CC / ESTADO**

CREA

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº005, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.  
 DECRETO MUNICIPAL Nº 457, DE 24 DE MAIO DE 2019.  
 DECRETO MUNICIPAL Nº 458, DE 24 DE MAIO DE 2019.

**PRAZO VALIDADE**

31/12/2022

**LOCAL E DATA**

MARAVILHA, 12/07/2022

**CONCEDIDO POR**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

**AUTORIDADE DE SAÚDE**

MIRIANE SARTORI

Prefeitura Municipal de Maravilha  
 Miriane Sartori  
 Secretária Munic. de Saúde

**FISCAL**

Patricia Tumelero  
 Patricia Tumelero  
 Mat 5120  
 Vigilância Sanitária

Kely Patricia Cler  
 Kely Patricia Cler  
 Mat. 2993-9  
 Vigilância Sanitária

**OBSERVAÇÕES**

Solicitar renovação de Alvará Sanitário previamente ao vencimento.

# MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2163251009

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2163251009

DFACALAP AMBACEES GO MA MT MS MG PR PB PA PE RJ RN RS RO RR SC SE SP

NOME  
 RUDIMAR LINCK

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 4044722116 SSP RS

CPF  
 653.338.100-87

DATA NASCIMENTO  
 23/05/1975

FILIAÇÃO  
 ODILO LINCK  
 ROMILDA LINCK

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AD

Nº REGISTRO  
 00305094921

VALIDADE  
 12/10/2025

1ª HABILITAÇÃO  
 01/06/1993

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SÃO MIGUEL DO OESTE, SC

DATA DE EMISSÃO  
 20/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR  
 Sandra Mara Pereira  
 Diretora Estadual de Trânsito  
 86176955159  
 SC158961684

SANTA CATARINA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 27.074.498/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:43 do dia 22/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2023.

Código de controle da certidão: **9189.5F87.C13C.91D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

EMPRESA			
Nome Empresarial: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205559837	CNPJ 27.074.498/0001-93	Arquivamento do ato Constitutivo 09/02/2017	Início da atividade 20/02/2017
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 280 SALA 01, FLORESTA, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, E ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E CÂMARA DE CONSERVAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS, ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSIANE DE SOUZA LINCK 055.093.459-69	5.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RUDIMAR LINCK 653.338.100-87	45.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 08/07/2021	Número 20218574720	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 223 - BALANCO Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

223167789

página: 1/2





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

EMPRESA			
Nome Empresarial: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205559837	27.074.498/0001-93	09/02/2017	20/02/2017
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 280 SALA 01, FLORESTA, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			

FLORIANOPOLIS - SC, 28 de Setembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

223167789

página: 2/2





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **27.074.498/0001-93**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140176962087**  
Data de emissão: **30/09/2022 09:08:59**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): **29/11/2022**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.074.498/0001-93

Certidão nº: 15232201/2022

Expedição: 12/05/2022, às 16:37:32

Validade: 08/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.074.498/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **126158/2022**

Validade: 22/03/2023

Nome Civil: ARTUR FERNANDO VALGOI

Carteira - CREA-SC Nº :SC-1130398/D

Registro Nacional : 2510591371

Registrado(a) desde : 26/08/2014

Filiação : NEODI JOÃO VALGOI

NELSI VALGOI

Data de Nascimento : 19/05/1988

Documento de Identidade : 4442607 Orgão Emissor : SSP/SC UF : SC

Naturalidade : MARAVILHA/SC

Visto Nº : 141077

Dt. Expedição Visto : 26/08/2014

CPF : 01018253904

Título: ENGENHEIRO MECANICO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 24/02/2012

Diplomação : 24/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

68392 - REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP

CNPJ: 27074498000193

Desde: 31/08/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 285981/2022.

Emitida via Internet em 23/09/2022 10:40:40



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 126160/2022**

**Validade: 22/03/2023**

**Razão Social:** REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP

**CNPJ:** 27074498000193

**Num. Registro:** 68392

**Registrada desde :** 08/02/2019

**Capital Social:** R\$ 50.000,00

**Endereço:** AV ANGELO PIZZATO, 354 UNIVERSITÁRIO

**Município/Estado:** MARAVILHA-SC

**CEP:** 89874000

**Objetivo Social:**

Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, e artigos médicos e ortopédicos; manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; instalação de máquinas e equipamentos industriais; aluguel de equipamentos médicos e hospitalares.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### **RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 27074498000193**

1 - Nome Civil: ARTUR FERNANDO VALGOI

Carteira: SC-1130398/D Data de Expedição: 26/08/2014

Desde: 08/02/2019 Carga Horária: 10: H/S Até: 25/08/2021

Desde: 31/08/2021 Carga Horária: 2:0 H/D

Visto Nº: 141077 Data do Visto: 26/08/2014

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 285988/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/09/2022 10:41:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.074.498/0001-93

**Razão Social:** REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP

**Endereço:** AV ARAUCARIA 261 APTO 103 / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/10/2022 a 10/11/2022

**Certificação Número:** 2022101203233957944179

Informação obtida em 20/10/2022 11:19:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**PARECER CONTÁBIL**

**ASSUNTO:** Aquisição de peças para manutenção corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste instrumento.

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de peças para manutenção corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste instrumento., ao custo máximo de **R\$ 8.830,00 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2410	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/10/2022.

**ANA MARIA BANDEIRA**  
**Contadora**  
**CRC 066191/PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Aquisição de peças para manutenção corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste instrumento.

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita sob CNPJ **27.074.498/0001-93** para **Aquisição de peças para manutenção corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste instrumento**, ao custo máximo de **R\$ 8.830,00 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO****2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

**2.2 O CASO CONCRETO**

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** cotou o valor de **R\$ 8.830,00 (Oito mil oitocentos trinta reais)**, a empresa **BIOGENESES MEDICAL SERVICE** cotou o valor de **R\$ 10.100,00(Dez mil e cem reais)** e a empresa **JSL EQUIPAMENTOS** cotou o valor de **R\$ 10.400,00(Dez mil e quatrocentos reais)**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, para **Aquisição de peças para manutenção corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste instrumento.**, ao custo máximo de **R\$ 8.830,00 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/10/2022.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Aquisição de peças para manutenção corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste instrumento..

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de peças para manutenção corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste instrumento., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 8.830,00 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/10/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0098/2022  
PROCESSO Nº 1024/2022**

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste instrumento.

**CONTRATADA:**

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	27.074.498/0001-93				60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p><b>Justificativa</b></p> <p>Justifica-se a Aquisição de peças para manutenção corretivas das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos (vacinas e medicamentos) para que possamos ter um equipamento adequado para conservação dos suprimentos, pois, as peças necessárias para esta manutenção são essenciais para o perfeito funcionamento dos equipamentos.</p> <p>Visto que, as câmaras armazenam diversos imunobiológicos de valores altíssimos e principalmente por se tratar de insumos para tratamento de doenças crônicas e evolutivas.</p> <p>Considera-se que a confiabilidade dos equipamentos é uma precaução contínua que a área da Saúde “persegue” com vistas a promover a segurança operacional, o meio ambiente e a otimização de recursos. Assim, uma gestão de manutenção estruturada e custo-efetiva representa uma importante contribuição. Ressalta-se que a aquisição é primordial para a manutenção dos equipamentos e continuidade dos serviços prestados a população.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2410	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2780	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30572/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.074.498/0001-93, estabelecida na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 280 SALA 01 - CEP: 89874000 - BAIRRO: FLORESTE CIDADE/UF: Maravilha/SC, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**


ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

Santo Antônio do Sudoeste, em 05/06/2023.

  
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
Presidente Comissão de Licitações

  
CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário

  
NAYARA MICHELI BONFATI- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE RESULTADO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 98/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 98/2022

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste instrumento.

CONTRATADO: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BATERIA 12V 105 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DA MARCA ELBER, INDREL, BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS, MARCA: FREEDOM MODELO: DF3000. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO, A INSTALAÇÃO DA BATERIA E A REGULAGEM DA TENSÃO DO CARREGADOR DO EQUIPAMENTO.	FREEDON		UN	1,00	1.490,00	1.490,00
1	2	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DA MARCA ELBER, INDREL, BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS, MARCA: FREEDOM MODELO: DF3000. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO, A INSTALAÇÃO DA BATERIA E A REGULAGEM DA TENSÃO DO CARREGADOR DO EQUIPAMENTO.	FREEDON		UN	2,00	2.590,00	5.180,00
1	3	CONTROLADOR DE TEMPERATURA COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DE VACINAS DAS MARCAS ELBER, INDREL, BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	ELBER		UN	1,00	1.080,00	1.080,00
1	4	PLACA ELETRÔNICA COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DE VACINAS DAS MARCAS ELBER, INDREL BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	ELBER		UN	1,00	1.080,00	1.080,00
TOTAL								8.830,00

Santo Antonio do Sudoeste, PR 26 de outubro de 2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI  
Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 98/2022**


OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste instrumento.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BATERIA 12V 105 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DA MARCA ELBER, INDREL, BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS, MARCA: FREEDOM MODELO: DF3000. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO, A INSTALAÇÃO DA BATERIA E A REGULAGEM DA TENSÃO DO CARREGADOR DO EQUIPAMENTO.	FREEDON		UN	1,00	1.490,00	1.490,00
1	2	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DA MARCA ELBER, INDREL, BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS, MARCA: FREEDOM MODELO: DF3000. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO, A INSTALAÇÃO DA BATERIA E A REGULAGEM DA TENSÃO DO CARREGADOR DO EQUIPAMENTO.	FREEDON		UN	2,00	2.590,00	5.180,00
1	3	CONTROLADOR DE TEMPERATURA COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DE VACINAS DAS MARCAS ELBER, INDREL, BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	ELBER		UN	1,00	1.080,00	1.080,00
1	4	PLACA ELETRÔNICA COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DE VACINAS DAS MARCAS ELBER, INDREL BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	ELBER		UN	1,00	1.080,00	1.080,00
<b>TOTAL</b>								<b>8.830,00</b>

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/10/2022.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

183212	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LEDIANE APARECIDA MARQUES DOS SANTOS
182641	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCÉLIA DE LIMA
187150	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIA SOUZA
181607	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUDYMARA MEIRA CAMPOS
185836	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAIARA DE SOUZA MELO
180322	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCIA QUEIROZ DOS SANTOS
188077	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCIANO BOELTER
187667	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCOS FELIPE DOS SANTOS
187026	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA LEAL
181743	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA ROSELAINE JOAQUIM DA SILVA
181263	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARICLEIA DOS SANTOS
186190	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARILDA SLITALSKI MACHADO
184115	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARILETE GILNYK
181890	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAYARA REIMUNDO GALINSKI
180996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MIRIAN MARTINS
181669	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAULO CÉSAR DA SILVA
180984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATA FERNANDA RIBEIRO SCHIVEI
181696	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATA MARIA ANTUNES
181223	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSALINA DE MELO MACHADO
180562	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSELI DE PAULO
187355	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSIANE WOUK
180081	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROZÂNGELA MAIER BUENO.
186832	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIDINEI SOARES
180920	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILMARA ANTUNES
184253	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELEN PERES DOS SANTOS
181733	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TEREZINHA DA APARECIDA DOS ANJOS
179987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAILA MENDES SANTOS
180040	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAINARA REGINA DE PAULA
180071	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ZENI APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**9BB60865

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 98/2022**

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste instrumento.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BATERIA 12V 105 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DA MARCA ELBER, INDREL, BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS, MARCA: FREEDOM MODELO: DF3000. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO, A INSTALAÇÃO DA BATERIA E A REGULAGEM DA TENSÃO DO CARREGADOR DO EQUIPAMENTO.	FREEDON		UN	1,00	1.490,00	1.490,00
1	2	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DA MARCA ELBER, INDREL, BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS, MARCA: FREEDOM MODELO: DF3000. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO, A INSTALAÇÃO DA BATERIA E A REGULAGEM DA TENSÃO DO CARREGADOR DO EQUIPAMENTO.	FREEDON		UN	2,00	2.590,00	5.180,00
1	3	CONTROLADOR DE TEMPERATURA COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DE VACINAS DAS MARCAS ELBER, INDREL, BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	ELBER		UN	1,00	1.080,00	1.080,00
1	4	PLACA ELETRÔNICA COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DE VACINAS DAS MARCAS ELBER, INDREL BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	ELBER		UN	1,00	1.080,00	1.080,00
<b>TOTAL</b>								<b>8.830,00</b>

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/10/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**2FAE2362



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias n° 367/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.074.498/0001-93, estabelecida na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 280 SALA 01 - CEP: 89874000 - BAIRRO: FLORESTE, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA n° 098/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de peças para manutenção corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste instrumento., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS										
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total		
LOTE: 001 - Lote 001	1	21115	BATERIA 12V 105 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DA MARCA ELBER, INDREL, BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS, MARCA: FREEDOM MODELO: DF3000. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO, A INSTALAÇÃO DA BATERIA E A REGULAGEM DA TENSÃO DO CARREGADOR DO EQUIPAMENTO.	FREEDON	UN	1,00	1.490,00	1.490,00		
LOTE: 001 - Lote 001	2	21116	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DA MARCA ELBER, INDREL, BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS, MARCA: FREEDOM MODELO: DF3000. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO, A INSTALAÇÃO DA BATERIA E A REGULAGEM DA TENSÃO DO CARREGADOR DO EQUIPAMENTO.	FREEDON	UN	2,00	2.590,00	5.180,00		
LOTE: 001 - Lote 001	3	21117	CONTROLADOR DE TEMPERATURA COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DE VACINAS DAS MARCAS ELBER, INDREL, BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	ELBER	UN	1,00	1.080,00	1.080,00		
LOTE: 001 - Lote 001	4	21118	PLACA ELETRÔNICA COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DE VACINAS DAS MARCAS ELBER, INDREL BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A	ELBER	UN	1,00	1.080,00	1.080,00		

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

			REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.				
TOTAL							8.830,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa N° 098/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 8.830,00(Oito Mil, Oitocentos e Trinta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa N° 098/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2410	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

**Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 098/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

**CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por CAMILA REGINA RODRIGUES, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de outubro de 2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

RUDIMAR

LINCK:6533381

0087

Assinado de forma digital

por RUDIMAR

LINCK:65333810087

Dados: 2022.10.26

15:49:59 -03'00'

**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

CNPJ N°: 27.074.498/0001-93

**RUDIMAR LINCK**

CPF N°: 653.338.100-87

Testemunhas:

**ADRIELE CARINE DOS SANTOS VALENTE**

CPF N°: 091.634.329-43

**CESAR AUGUSTO ORTEGA**

CPF N° 661.608.719-00



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0367/2022

Processo dispensa nº 098/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº 27.074.498/0001-93

Representante: RUDIMAR LINCK

CPF nº 653.338.100-87

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades,

Especificações, exigências e condições estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 8.830,00 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 25/10/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/10/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de outubro de 2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**34466E22

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 261/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022

Processo inexigibilidade Nº 35/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MARLENE DA COSTA QUEIROZ;  
VALOR REAJUSTE: 5.299,90  
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: MARLENE DA COSTA QUEIROZ - Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**95E4C6A3

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 131/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021

Pregão nº 30/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresas prestadoras de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato, de Educação Física, informática, dança tradicionalista e contemporânea, corte e costura industrial, panificação e culinária, em atendimento aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social às crianças, jovens e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ALEX PAZ CORREA;  
VALOR: R\$ 6.200,00  
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: ALEX PAZ CORREA - Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**50B947D9

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0367/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0367/2022  
Processo dispensa nº 098/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ Nº 27.074.498/0001-93  
Representante: RUDIMAR LINCK  
CPF nº 653.338.100-87  
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, Especificações, exigências e condições estabelecidas neste instrumento.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.830,00 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta Reais)  
VIGÊNCIA: 25/10/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/10/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**40B5561F

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 30.702/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**NOMEAR**, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário, entrando em exercício a partir de 01 de novembro de 2022.

<b>JORGE PEREIRA DA SILVA</b>	<b>5.781.596-5/PR</b>
-------------------------------	-----------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE OUTUBRO 2022.

Publique-se

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Defante  
**Código Identificador:**66AD6E29

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 30.703/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**NOMEAR**, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Obras, entrando em exercício a partir de 01 de novembro de 2022.

<b>FLÁVIA REGINA MAI</b>	<b>10.843.476-7/PR</b>
--------------------------	------------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE OUTUBRO 2022.

Publique-se

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Defante  
**Código Identificador:**91014187

